



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO N. 035/2023 DE DISTRATO

TERMO CEDAE DE DISTRATO N.º 035/2023, QUE ENTRE CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS E A LOCKTON CONSULTORIA, GERÊNCIA DE RISCOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655 – Cidade Nova – CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, e do Gerente, Sr. PAULO FERREIRA, doravante denominada **CEDAE**, e a **LOCKTON CONSULTORIA, GERÊNCIA DE RISCOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.**, anteriormente denominada como **"THB SP CONSULTORIA, GÊRENCIA DE RISCOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA."**, sediada na Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, Edifício WTNU, Torre 1, conjuntos 901, 1001 e 1002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.960.932/0001-30, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. JOSÉ OTÁVIO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO e seu Diretor, Sr. EDUARDO ARRUDA CÂMARA PEREIRA DE LUCENA, daqui por diante denominada **"LOCKTON"**, e considerando os motivos a seguir expostos:

- (I) O descumprimento da avença firmada no item "h" da cláusula terceira do Contrato nº 158/2019, ao que a empresa deixou de apresentar os Relatórios de Diagnósticos nos anos de 2021 e 2022 no prazo correto, conforme relatado pela Comissão de Fiscalização em seu Parecer acostado sob o index. 56336765 e notificação realizada autuada sob o index. 56370727 do processo administrativo de referência.
- (II) A apresentação da defesa prévia da **LOCKTON** acostada sob o index. 56851442 e o posterior acolhimento da mesma pela gerência do contrato em seu relatório sob o index. 57065408 do processo administrativo de referência; e
- (III) A anuência da **LOCKTON** para a rescisão antecipada e amigável do contrato sem ônus para as partes, manifestada em carta autuada sob a fl. 3 do index. 57817948 do processo administrativo de referência.

Resolvem as partes celebrar o presente termo de **DISTRATO**, fazendo-o nos autos do **Processo Administrativo n. E-07/100647/2019**, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a rescisão amigável do **CONTRATO Nº 158/2019 (DFI)** relativo a execução de **"CONSULTORIA SECURITÁRIA PARA A CEDAE"**, o que se faz com fundamento no art. 221, inciso III, §1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e conforme autorização prevista na cláusula décima terceira, parágrafo primeiro, item II, do contrato em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA (Dos efeitos): O contrato será rescindido a partir de sua assinatura, registrando-se que sua suspensão ocorreu a partir de 05/09/2023, conforme informado no index 61195664 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da quitação): Por este Termo as partes declaram que aceitam em caráter definitivo o objeto contratual na condição em que se encontra, concedendo mútua, irrevogável e total quitação das obrigações pactuadas no contrato n. 158/2019 (2019), concordando em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele à conta de obrigações assumidas com terceiros, indenizações, compensações ou quaisquer valores financeiros relativos ao Contrato ora extinto.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do Termo terá seu extrato publicado para fins de mera publicidade,

dentro do prazo de 30 (trinta) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no sítio eletrônico da CEDAE, e será encaminhado para conhecimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme Deliberação TCE/RJ n. 312/2020.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

PAULO FERREIRA
Gerente Suplente do Contrato

Pela LOCKTON:

JOSÉ OTÁVIO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
Diretor Presidente

EDUARDO LUCENA
Diretor

Rio de Janeiro, 18 outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **JOSE OTAVIO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO, Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ARRUDA CAMARA PEREIRA DE LUCENA, Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 26/10/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ferreira de Oliveira, Gerente**, em 06/11/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **61695857** e o código CRC **E2D843AD**.

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 005/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.780 de 31 de outubro de 2023 e o disposto no Processo nº SEI-330018/000655/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 001/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA EM ÁREA URBANA, PARA IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR VELETIVO PARA ÔNIBUS - TIPO MUVI (MOBILIDADE URBANA VERDE INTEGRADA), Processo Administrativo nº SEI-330018/000655/2021:

GESTOR:
Thomaz Antônio de Oliveira Fernandes, ID. Funcional nº 5127111-7.
SUPLENTE:
Jorge da Silva Correia de Paiva, ID. Funcional nº 5145781-4.

FISCAIS TÉCNICOS:
Joice Kelly Souza Santos, ID. Funcional nº 5124697-0 (Presidente); e Giancarlo Barbosa Pontes, ID. Funcional nº 5145783-0.
SUPLENTE:
Victor Tadeu Amaral de Maria, ID. Funcional nº 5146459-4.

FISCAL ADMINISTRATIVO
Alexandre dos Santos, ID. Funcional nº 5146455-1.
SUPLENTE:
Thayná Gomes Pinto, ID. Funcional nº 5129821-0

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2525730

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 006/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.780 de 31 de outubro de 2023 e o disposto no Processo nº SEI-330018/000421/2022, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 016/2023, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E URBANIZAÇÃO DO BAIRRO BOM RETIRO EM SÃO GONÇALO/RJ, Processo Administrativo nº SEI-330018/000421/2022:

GESTOR:
Thomaz Antônio de Oliveira Fernandes, ID. Funcional nº 5127111-7.
SUPLENTE:
Jorge da Silva Correia de Paiva, ID. Funcional nº 5145781-4.

FISCAIS TÉCNICOS:
Victor Tadeu Amaral de Maria, ID. Funcional nº 5146459-4; e Carolina de Carvalho Innecco, ID. Funcional nº 5141764-2.
SUPLENTE:
Joice Kelly Souza Santos, ID. Funcional nº 5124697-0.

FISCAL ADMINISTRATIVO
Alexandre Dos Santos, ID. Funcional nº 5146455-1.
SUPLENTE:
Thayná Gomes Pinto, ID. Funcional nº 5129821-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2525731

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 007/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.780 de 31 de outubro de 2023 e o disposto no Processo nº SEI-330018/000512/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 043/2022, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO URBANA E ORDENAMENTO DE TRÁNSITO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLORROTA PARA TRECHO DA AV. JORNALISTA ROBERTO MARINHO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ, Processo Administrativo nº SEI-330018/000512/2022:

GESTOR:
Thomaz Antônio de Oliveira Fernandes, ID. Funcional nº 5127111-7.
Suplente:
Jorge da Silva Correia de Paiva, ID. Funcional nº 5145781-4.

FISCAIS TÉCNICOS:
Victor Tadeu Amaral de Maria, ID. Funcional nº 5146459-4; e Carolina de Carvalho Innecco, ID. Funcional nº 5141764-2.
Suplente:
Joice Kelly Souza Santos, ID. Funcional nº 5124697-0.

FISCAL ADMINISTRATIVO
Alexandre dos Santos, ID. Funcional nº 5146455-1.
Suplente:
Thayná Gomes Pinto, ID. Funcional nº 5129821-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2525732

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 008/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.780 de 31 de outubro de 2023 e o disposto no Processo nº SEI-330018/000619/2022, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 048/2022, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS AV. PRES. ROOSEVELT (TRECHO), RUA DA LIBERDADE, RUA DA IGUALDADE, RUA DA FRATERNIDADE, RUA "E", RUA HELOÍSA TORRES E ESTRADA DE MARAMBAIA (TRECHO), NO BAIRRO MARAMBAIA EM SÃO GONÇALO - RJ, Processo Administrativo nº SEI-330018/000619/2022:

GESTOR:
Thomaz Antônio de Oliveira Fernandes, ID. Funcional nº 5127111-7.
SUPLENTE:
Jorge da Silva Correia de Paiva, ID. Funcional nº 5145781-4.

FISCAIS TÉCNICOS:
Victor Tadeu Amaral de Maria, ID. Funcional nº 5146459-4; e Carolina de Carvalho Innecco, ID. Funcional nº 5141764-2.
SUPLENTE:
Joice Kelly Souza Santos, ID. Funcional nº 5124697-0.

FISCAL ADMINISTRATIVO
Alexandre Dos Santos, ID. Funcional nº 5146455-1.
SUPLENTE:
Thayná Gomes Pinto, ID. Funcional nº 5129821-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2525733

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 009/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.780 de 31 de outubro de 2023 e o disposto no Processo nº SEI-330018/000422/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 058/2022, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA ITAGUAI E OUTRAS - BAIRRO VISTA ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - RJ, Processo Administrativo nº SEI-330018/000422/2022:

GESTOR:
Thomaz Antônio de Oliveira Fernandes, ID. Funcional nº 5127111-7.
SUPLENTE:
Jorge da Silva Correia de Paiva, ID. Funcional nº 5145781-4.

FISCAIS TÉCNICOS:
Victor Tadeu Amaral de Maria, ID. Funcional nº 5146459-4; e Carolina de Carvalho Innecco, ID. Funcional nº 5141764-2.
SUPLENTE:
Joice Kelly Souza Santos, ID. Funcional nº 5124697-0.

FISCAL ADMINISTRATIVO
Alexandre Dos Santos, ID. Funcional nº 5146455-1.
SUPLENTE:
Thayná Gomes Pinto, ID. Funcional nº 5129821-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2525734

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 13.11.2023
PÁGINA 33 - 2ª COLUNA

ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 10.11.2023

NOMEIA MARCELO ZENNI TRAVASSOS.... - Processo nº SEI-140001/000767/2023.

Onde se lê: ...em vaga oriunda da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.708 de 26 de setembro de 2023, ...

Leia-se: ...em vaga ocupada anteriormente por Italo Godinho Silva, Identidade Funcional 5118603-9,...

Id: 2525631

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa AMBIS CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, a partir de 21/11/2023, do prazo de vigência do Contrato nº 006/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de controle integrado de vetores e pragas urbanas, com realização de ações de desratização, descupinização e desinsetização, a ser realizado no Complexo do Palácio Guanabara e Palácio Laranjeiras - Bairro de Laranjeiras, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

VALOR: R\$ 67.865,22 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2023.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2023

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-150001/008765/2020.

Id: 2525672

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 160/2023 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

OBJETO: Contratação de serviço comum para auditoria CEDAE SAÚDE 2022, que englobe a avaliação da performance Econômico-Financeira e Contábil.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 134.300,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/010807/2023 (Pregão Eletrônico - PE nº 0049/2023 - DAD-3).

Id: 2525702

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 150/2023 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SOCIEDADE BRASILEIRA DE METROLOGIA (SBM).
OBJETO: O patrocínio e a participação da CEDAE no evento "METROLOGIA 2023".

PRAZO: estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/025600/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 037/2023 (DPR)).

Id: 2525703

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 141/2023 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o INSTITUTO CASA DA UTOPIA.

OBJETO: O patrocínio e a participação da CEDAE no evento "VIVA ZUMBI NITERÓI - 15ª EDIÇÃO".

PRAZO: estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/023896/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL N. 034/2023 DPR).

Id: 2525705

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Distrato CEDAE nº 035/2023.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a LOCKTON CONSULTORIA, GERÊNCIA DE RISCOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.

OBJETO: A rescisão amigável do Contrato nº 158/2019 (DFI) relativo a execução de "CONSULTORIA SECURITÁRIA PARA A CEDAE".

PRAZO: Sem Prazo.

VALOR TOTAL: Sem Valor.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-07/100647/2019.

Id: 2525704

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 131/2022 (DTP).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a DRATEC ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Para promover a renovação contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 5.557.780,90 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-120800/009597/2021 (Pregão Eletrônico - PE nº 643/2022).

Id: 2525700

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 117/2022 (DTP).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o INSTITUTO INTERNACIONAL DE PESQUISA E RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL CHICO MENDES.

OBJETO: Promover a renovação do prazo contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses.